

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DA DESPESA

(Art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO:	Contratação da atração artística do CANTOR IGUINHO & LULINHA, para apresentação no dia 01/05/2025, horário da apresentação 00h:00min(zero horas e quarenta e cinco minuto), no Pátio de Eventos Gabriel Carlos Soares, por ocasião da realização da XXVII - Festa do Vaqueiro e do Tropeiro de Santa Cruz/PE, a realizar-se na sede do município.
----------------	---

Segundo estabelece a nova Lei de Licitações (nº 14.133/2021), a administração poderá considerar os preços constantes dos seguintes bancos de dados:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No presente caso, tem aplicação o § 4º do art. 23, uma vez que se trata de uma inexigibilidade de licitação.

Consoante cópias de Notas Fiscais emitidas recentemente pela empresa a ser contratada, verifica-se que o preço atual da apresentação artística do CANTOR IGUINHO & LULINHA é equivalente a R\$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais), conforme documentos fiscais emitidos em favor dos Municípios: ESTADO DE RORAIMA; VALOR R\$ 400.000,00, NOTAS FISCAIS: (780 e 781); Município de São Luis/MA; VALOR R\$ 500.000,00, NOTAS FISCAIS (807 e 821), Município de Natal/RN; VALOR R\$ 450.000,00, NOTA Nº815, bem como mostra a pesquisa no TOME CONTA –TCE-PE, e consulta no PNCP;

Em consulta na internet, também foi localizado contratação em preços similares, como a apresentação pretendida, conforme apresentado na planilha abaixo do ETP, e anexo ao certame;

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO

PESQUISA NO TOME CONTA			Memória de Cálculo	
Ano Referência	Outros Entes da Administração Pública	Data do Empenho	Nº Empenho	Valor Empenhado e Liquidado
2024	Prefeitura Municipal de Afrânio/PE	27/12/2024	0000878	550.000,00
2024	Prefeitura Municipal de Camaru/PE	23/12/2024	0001998	350.000,00
2024	Prefeitura Municipal de Goiana/PE	04/12/2024	0000680	350.000,00
2024	Prefeitura Municipal de Custódia/PE	07/10/2024	0001572	300.000,00

PESQUISA NO PNCP			Memória de Cálculo	
Ano Referência	Contrato em Outros Entes da Administração Pública	Nº Contrato	Data do Contrato	Valor do Contrato
2025	Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE	2025.01.10.07	10/01/2025	400.000,00
2025	Prefeitura Municipal de Madre de Deus-BA	006/2025	16/01/2025	380.000,00
2025	Prefeitura Municipal de Aracajú/Secretaria de Turismo e Cultura	2025501290001	29/01/2025	400.000,00

NOTAS FISCAIS			Memória de Cálculo	
Ano Referência	Contrato em Outros Entes da Administração Pública	Nº NOTA FISCAL	Data da Nota Fiscal	Valor do Contrato
2024	Município de Natal/RN	815	27/12/2024	450.000,00
2024	Município de São Luis/MA	807	06/12/2024	500.000,00
2024	Estado de Roraima	780	01/11/2024	400.000,00

Por fim, e não menos importante, consultamos a ferramenta de transparência desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o TOME CONTA, disponível em <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>, onde também é possível constatar que o preço médio atualizado da contratação é compatível com o valor do presente processo, estimado em **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;

Por essas razões, fica estimado o preço da contratação da atração artística **CANTOR IGUINHO & LULINHA**, para o dia **01/05/2025**, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Santa Cruz (PE), em 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria nº006/2025